

**MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO AUDIOVISUAL**

EDITAL DE CONCURSO Nº 04, DE 20 DE ABRIL DE 2009

A União, por intermédio do Ministério da Cultura – MinC, neste ato representado pela Secretaria do Audiovisual – SAv, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente – MMA, neste ato representado pela SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o Concurso de Apoio à Produção de Obras Audiovisuais Inéditas, de CURTA METRAGEM, DO GÊNERO ANIMAÇÃO, COM A TEMÁTICA AMBIENTAL: “**AQUECIMENTO GLOBAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS**”, destinado a PESSOAS FÍSICAS, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1 O presente concurso tem por objeto o apoio à produção de 10 (dez) obras cinematográficas, inéditas, do gênero animação, com duração de 1 (um) minuto, finalizadas em 35 mm ou fita HDCAM em 23.976 ou 24 fps, acompanhada de fita Hi-8 contendo trilha sonora sincronizada em formato 5.1, e selecionadas na forma deste Edital.

1.2 A temática do argumento das obras, objeto deste Edital, deve ser dirigida ao público em geral.

1.3 O argumento deve desenvolver, livremente, histórias e personagens, **QUE ESTIMULEM O OLHAR CRÍTICO SOBRE A TEMÁTICA “AQUECIMENTO GLOBAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS”**.

1.4 Os projetos selecionados deverão ser concluídos num prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de depósito da primeira parcela, em conta específica de livre movimentação, referente aos recursos financeiros para produção.

2. DEFINIÇÕES DO EDITAL

2.1 Para fins deste Edital, entende-se que:

a) PRODUTOR é aquele que mobiliza e administra recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros para a realização do projeto, com vistas à execução do filme;

b) DIRETOR é aquele que cria e dirige, artística e tecnicamente, a equipe técnica e o elenco, por meio da análise e interpretação do projeto do filme adequando-o à sua realização.

c) OBRA CINEMATOGRAFICA DE CURTA METRAGEM é aquela finalizada em 35 ou fita HDCAM em 23.976 ou 24 fps acompanhada de fita HI-8 e que contenha trilha sonora sincronizada em formato 5.1, e cujo custo de produção e cópias não ultrapasse R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

d) OBRA INÉDITA é aquela que, até a data de assinatura do Termo de Compromisso de Realização de Obra Certa e Licença de Utilização, não esteja em fase de produção ou finalização.

e) CONTA CORRENTE VINCULADA é aquela aberta pela SAv/MinC, com finalidade exclusiva de recebimento de recursos referentes ao apoio concedido nos termos do presente Edital.

f) CONTA CORRENTE DE MOVIMENTAÇÃO é aquela aberta pela SAv/MinC, com finalidade exclusiva de recebimento de recursos, mediante a transferência de valores oriundos da Conta Corrente Vinculada, à ordem da SAv/MinC, para execução exclusiva do projeto.

3. DAS CONDIÇÕES PARA QUE O PROJETO PARTICIPE DO CONCURSO

3.1 Os projetos deverão ser inscritos por PESSOAS FÍSICAS que se apresentem como produtor, diretor, ou que cumulativamente exerçam as duas funções, na obra proposta.

3.2 Será permitida a inscrição de apenas 1 (um) projeto por concorrente, independente de sua apresentação como produtor, diretor, ou que exerçam cumulativamente ambas funções.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 O PERÍODO DE INSCRIÇÃO é de 20 de abril de 2009 a 08 de junho de 2009.

4.2 Os concorrentes deverão apresentar suas inscrições mediante a entrega de:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- b) Currículo do Diretor (Anexo II);
- c) Projeto Técnico de Curta-metragem de Animação ;
- d) Autorização de Cessão de Direitos Autorais, quando o Roteiro for desenvolvido a partir de obra de terceiro.

4.3 Os documentos referidos na alínea “a” e “b” do subitem 4.2 deverão ser enviados com todos os campos preenchidos.

4.4 Serão aceitos projetos com orçamento de, no máximo, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.5 O Requerimento de Inscrição (Anexo I) deverá ser remetido impresso e assinado pelo Diretor e/ou Produtor concorrente, acompanhado de 10 (dez) CDs contendo somente o Currículo do Diretor (Anexo II) e Projeto Técnico de Curta-metragem de Animação e Autorização de Cessão de Direitos Autorais, quando for o caso, em documentos separados e em formato PDF (com bloqueio para alterações e comentários, compatível com Adobe Acrobat Reader 5.0), para o seguinte endereço:

**CAIXA POSTAL Nº 09668
CONCURSO DE CURTA-METRAGEM ANIMAÇÃO MUDANÇAS CLIMÁTICAS– 2009
BRASÍLIA - DF / CEP: 70040-976**

4.6 O Diretor ou Produtor concorrente deverá fazer constar do envelope, no espaço destinado ao remetente, além de seu nome e endereço completo, o NOME DO PROJETO e E-MAIL, para confirmação do recebimento da correspondência.

5. DO FORMATO PARA OS PROJETOS TÉCNICOS DE ANIMAÇÃO

5.1 O PROJETO TÉCNICO deve estar assim estruturado:

a) CONCEITO DA OBRA AUDIOVISUAL DE ANIMAÇÃO - Apresentação, em uma lauda, contendo a visão original motivadora do desenvolvimento do projeto, e sua relação com a proposta de filme ;

b) STORYBOARD

c) PROPOSTA DE DIREÇÃO - Apresentação dos procedimentos estilísticos que se pretende utilizar no filme, a ser redigida pelo Diretor;

d) ORÇAMENTO – Modelo de formulário Padrão (Anexo IV).

6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Serão indeferidas as inscrições postadas após o dia 08 de junho de 2009.

6.2 O concorrente fica impedido de apresentar mais de 1 (um) projeto, independente de sua apresentação como produtor, diretor ou ambos cumulativamente. As propostas de um mesmo concorrente serão liminarmente indeferidas.

6.3 Serão indeferidos projetos com orçamento superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6.4 Estão impedidos de concorrer neste edital projetos de proponentes contemplados pelos Editais realizados pela SAV/MinC e ANCINE nos exercícios de 2003 a 2008, cujas obras não tenham sido entregues e cujas prestações de contas não tenham sido aprovadas até o término das inscrições deste Edital, ou que esteja em situação irregular junto à SAV/MinC ou Ancine e com órgãos da União, Estados e Municípios.

6.5 Serão indeferidos os projetos que não contenham a apresentação de quaisquer informações, documentos ou itens exigidos no presente Edital.

6.6 Estão impedidos de participar deste Edital concorrentes diretamente ligados a servidores, agentes ou funcionários do Ministério da Cultura sendo que as inscrições dos mesmos serão impugnadas em qualquer fase do concurso. Entende-se por concorrente diretamente ligado a servidores, agentes ou funcionários do Ministério da Cultura, aquelas pessoas que mantiverem vínculos familiares e correlativos até o terceiro grau, bem como vínculos empregatícios e/ou contratuais vigentes.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção divide-se em 3 Etapas: HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO e SELEÇÃO.

7.2 A etapa de HABILITAÇÃO consiste na conferência dos documentos / itens e informações solicitadas, face ao cumprimento das exigências deste Edital;

7.3 A SAV constituirá Comissão de Técnicos para realizar todos os procedimentos necessários à etapa de HABILITAÇÃO.

7.4 Todos os projetos inscritos e habilitados serão considerados e analisados

7.5 Será constituída Comissão Julgadora composta por 3 (três) profissionais de comprovada experiência e notório saber na área audiovisual, a serem designados pela SAV/MinC, e 2 (dois) profissionais com experiência e notório saber na área ambiental, a serem indicados pela Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental/MMA, para fins de realização das etapas de CLASSIFICAÇÃO e SELEÇÃO.

7.6 É vedada a participação na Comissão Julgadora de membros e/ou suplentes que:

I - tenham interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração de alguma das atividades apresentadas ou tenham participado de alguma das instituições proponentes nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou respectivo cônjuge ou companheiro.

7.6.1 - O membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.7 Os critérios de avaliação a serem considerados pela Comissão Julgadora nas etapas de CLASSIFICAÇÃO e SELEÇÃO são:

- a) Criatividade da proposta apresentada;
- b) Coerência do Roteiro e da Proposta de Direção em relação ao conceito de obra audiovisual de animação com temática de aquecimento global e mudanças climáticas
- c) Viabilidade de realização da obra nos termos deste Edital;

7.7.1 A etapa de CLASSIFICAÇÃO consiste na leitura de cada projeto habilitado por mais de um integrante da Comissão Julgadora. Cada integrante da Comissão Julgadora apresentará 15 (quinze) projetos, que serão objeto de debate na etapa de SELEÇÃO

7.8 A etapa de SELEÇÃO consiste na reunião presencial da Comissão Julgadora que definirá 10 (dez) projetos aptos a receber o apoio.

7.9 A Comissão Julgadora definirá 5 (cinco) projetos para composição de lista de reserva.

7.10 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, cabendo pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias da publicação do resultado.

8. DO COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1 As Concorrentes selecionadas deverão comprovar sua condição de regularidade civil e fiscal, bem como a regularidade dos direitos autorais que envolverem a obra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação do resultado;

8.2 As Concorrentes selecionadas deverão, ainda, assinar e devolver, juntamente com a documentação exigida no subitem 8.1, a Autorização para Gestão de Conta Corrente Vinculada e de Movimento (Anexo III) e o Termo de Compromisso de Realização de Obra Certa e Licença de Utilização (Anexo V).

8.3 Será cancelado automaticamente o direito ao apoio à Concorrente Selecionada que estiver inadimplente com a União, a qualquer tempo, bem como deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste certame.

9. DO APOIO

9.1 Serão apoiados 10 (dez) projetos com valor individual de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fins de produção da obra e cópias, sendo que a liberação do apoio se dará nos percentuais abaixo definidos:

a) 50% (cinquenta por cento) no ato do estabelecimento do Termo de Compromisso de Realização de Obra Certa e Licença de Utilização com Ministério da Cultura;

b) 35% (trinta e cinco por cento) para a finalização, mediante comprovação da filmagem integral da obra, com a entrega de primeiro corte em DVD, por meio da apresentação do Relatório de Produção, cujo modelo será fornecido pela SAV/MinC no desembolso da primeira parcela; e

c) 15% (quinze por cento) após a entrega das cópias, conforme prevê o subitem 10.1 alínea "a", e de Relatório de Pós-produção, cujo modelo será fornecido pela SAV/MinC no desembolso da segunda parcela, além do recebimento pela SAV/MinC de laudo técnico de aceitação pela Cinemateca Brasileira dos materiais previstos no item 10.1, alínea "a".

9.2 O recurso financeiro concedido será depositado em contas correntes, sob a titularidade do selecionado, abertas pela SAV/MinC, conforme Autorização para Gestão de Conta Corrente Vinculada e de Movimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

10.1 Cumprir fielmente o disposto no Termo de Compromisso de Realização de Obra Certa e Licença de Utilização, conforme Anexo V a este Edital e, em especial:

a) Entregar à SAV/MinC, para depósito na Cinemateca Brasileira, 1 (uma) cópia nova em 35 mm ou uma cópia nova em fita HDCAM em 23.976 ou 24 fps acompanhada de fita HI-8 contendo trilha sonora sincronizada em formato 5.1 e 1 (uma) cópia nova em DVD, no prazo máximo e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de liberação da primeira parcela do apoio em conta corrente de movimentação.

b) Divulgar o nome da SECRETARIA DO AUDIOVISUAL do MINISTÉRIO DA CULTURA, da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE e a MARCA DO GOVERNO FEDERAL, nos créditos iniciais, em cartela exclusiva e nos créditos finais, conforme Manual de Identidade Visual da SECOM/PR.

c) Licenciar ao Ministério da Cultura e ao Ministério do Meio Ambiente, em caráter definitivo, a utilização da obra em quaisquer modalidades, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, sem qualquer intuito de lucro, inclusive na promoção de mostras e ações de difusão, distribuição e exibição nacional e internacional nas televisões públicas e educativas brasileiras, em sinal aberto e fechado e difusão via internet.

10.2 Os créditos iniciais da obra audiovisual não deverão exceder 6 (seis) segundos, além dos 60 (sessenta) segundos de duração da mesma;

10.3 O tempo dos créditos iniciais não está incluído na duração da obra de 1 (um) minuto.

10.4 No caso do selecionado não cumprir quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentá-los conforme as características estabelecidas, deverá devolver ao MinC e ao MMA os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma da legislação vigente.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1 É expressamente vedada:

a) A troca do concorrente;

b) Qualquer alteração que implique modificação das informações, documentos ou itens apresentados no ato da inscrição do projeto.

c) O acúmulo do apoio previsto neste Edital com recursos captados através das leis 8.313/91 e 8.685/93, bem como com recursos provenientes de outros programas e/ou apoios concedidos por entes públicos federais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os projetos inscritos não serão devolvidos, ficando o MinC autorizado a submetê-los a processos de reciclagem após a conclusão do Edital.

12.2 Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e estará, juntamente com seus Anexos disponível no Site do Ministério da Cultura, no endereço eletrônico: www.cultura.gov.br.

12.3 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da informação acerca do indeferimento na fase de habilitação.

12.4 Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: concurso.sav@cultura.gov.br, fazendo constar no campo assunto a citação: EDITAL nº XX e o Nome do Projeto.

12.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria do Audiovisual.

SILVIO DA-RIN

Secretario do Audiovisual - MinC

HAMILTON PEREIRA

Secretário de Articulação Institucional
e Cidadania Ambiental - MMA